

tados africanos.

Portanto, a conjuntura actual resulta de um desenvolvimento progressivo de três fases: A primeira [caracterizada] pelo triunfo da independência política, antes de tudo; a segunda, pela pesquisa dum conteúdo real desta independência, através da reivindicação da libertação económica; e a terceira, seu prolongamento, levando a este equilíbrio da coexistência das razões de Estado, no quadro da unidade africana, paralelamente à afirmação duma personalidade distinta da África, liberta do dilema de uma escolha entre os grandes blocos de potências.

Um outro elemento da conjuntura africana é representado pelos acordos regionais com base na cooperação económica, ou pelos reagrupamentos comandados por uma herança comum da época colonial. Esses acordos e reagrupamentos não cobrem necessariamente uma identidade de opções políticas, implicando em certos casos uma coexistência de regimes, frágil por natureza. Na hora actual, essa fragilidade é posta à prova pelas manipulações das intervenções estrangeiras, em particular no "caso congolês."

Cada vez que o imperialismo se empenha numa partida decisiva pela sua sobrevivência económica numa região vital do continente, os fundamentos da unidade africana são sacudidos. Em vez de uma convergência de opções, à luz das aspirações dos povos em causa, assiste-se ao balanceio das atitudes, à condenação formal da assistência dada por alguns às forças visadas pela intervenção imperialista, sob o pretexto do princípio sagrado da não ingerência nos assuntos internos.

As reacções registadas à brutalidade da operação de Stanleyville e aos seus prolongamentos que constituem hoje a "questão congoleza" fornecem a medida da fragilidade da solidariedade interafricana. O problema de fundo continua de pé: as contradições inerentes à natureza do poder político dos Estados.

– O Movimento de libertação nacional nos países não-independentes.

A exemplo dos nossos países, as modalidades de acção utilizadas nos territórios não-autónomos de África, [têm] a sua justificação no tipo de opressão sofrida pelos seus povos.

O movimento libertador nas zonas sob dominação espanhola, francesa, britânica e da minoria racista sul-africana atingiu estádios diferentes de desenvolvimento e não procede de uma doutrina política comum. Mas no conjunto, as vitórias conquistadas sobre a dominação estrangeira por cada um destes países não deixa de ter incidência sobre o nosso combate [pela] libertação nacional. Do mesmo modo, a existência da luta armada, por vezes às suas fronteiras, abre novas perspectivas pela consecução dos seus objectivos.

Tendo em atenção as nossas situações regionais respectivas, a consolidação de laços de base política com as organizações nacionalistas deve ser o prelúdio

ao alargamento da frente contra o inimigo comum - o imperialismo.

Assim, as mudanças em curso [na Guiné-Equatorial], onde a administração colonial fez votar a lei-quadro não deixarão de fazer progredir, em melhores condições, a luta das ilhas de S. Tomé e Príncipe.

A África austral é o terreno dum vasto choque entre o movimento de libertação africana e as diversas sociedades financeiras que entre si partilham o controle do sub-solo mais rico da terra. Não é portanto surpreendente que o advento da independência africana suscite nessa [região], problemas ligados à manutenção dos privilégios económicos. Uma identidade de opções, num feixe de alianças, anima o conjunto das forças que se batem na frente de luta pela proeminência da “dominação branca” sobre o ultimo terço do continente.

Das convenções bilaterais, [estabelecendo] o envio de trabalhadores moçambicanos para as minas da África do Sul, à presença de soldados portugueses entre os mercenários em operações no Congo, a “partnership” do governo de Salazar, neste bloco, não cessa de se manifestar activamente.

Uma solidariedade imperialista desta amplitude impõe às organizações nacionalistas da África austral a necessidade duma sólida coordenação dos seus esforços.

Em torno da África do Sul, são Angola e Moçambique os [territórios] particularmente visados pela contra-revolução.

Na [nossa] perspectiva, o objectivo a atingir não é somente o de provocar o processo [de] descolonização mas sobretudo [de] criar as condições para a emergência das forças revolucionárias, susceptíveis de vencer a colisão imperialista.

A O.U.A. [Organização da Unidade Africana]

A OUA pode ser considerada como o quadro de luta pela unificação continental. É evidente que a mobilização dos recursos naturais e humanos [de África] ao serviço do progresso geral dos povos em todo os domínios da [sua] actividade, significaria claramente, a redução da influência imperialista e neo-colonialista sobre o continente.

A OUA reveste teoricamente um caracter instrumental da liquidação dos obstáculos que estão ainda de pé no caminho dos povos pela sua libertação total. É assim que a entendem os mais fervorosos defensores da unidade africana, os quais são dirigentes das experiências sociais mais progressistas em África. [anotação ilegível de Mário de Andrade]

No seio da OUA, as tentativas de constituição de grupos de pressão procedem da países cujas afinidades têm como ponto de referên

cia a antiga potência colonial - tal é o caso da OCAM [Organização Comum Africana e Malgaxe].

[Mas a] unidade africana possui uma dialética própria. Assim a CARTA de Addis-Abeba acelera a mutação revolucionária em direcção à unificação do continente contra as tendências centrífugas.

Esta Carta interessa-nos directamente uma vez que a eliminação do colonialismo sob todas as suas formas foi inscrita como um dos objetivos maiores (art.II.Id) e que a dedicação sem reservas à causa da emancipação total dos territórios africanos não ainda independentes foi erigida em princípio de Estado (art. III-6).

Noutros termos, a luta de libertação nacional é um ponto de convergência da unidade africana. [As] medidas inscritas sob o título da descolonização [resultam] das nossas reivindicações junto dos governos africanos. [No quadro da concretização dessas medidas], um organismo dependente do secretariado da OUA [Organização da Unidade Africana] [foi] encarregado de harmonizar a assistência fornecida pelos Estados Africanos à nossa luta[.] [U]ma rigorosa vigilância [anotação ilegível de Mário de Andrade] no sentido de manter intransigentemente nas mãos dos nossos povos, através das suas organizações nacionais, as iniciativas determinantes da marcha da nossa luta.

[Conclusões]

Esta breve análise da conjuntura africana à luz dos imperativos da nossa luta de libertação, permite-nos as seguintes conclusões:

A) A presença activa dos nossos povos como forjadores da história contemporâneos e do futuro da África é um facto incontestável. Transcendendo as fronteiras de cada uma das nossas terras ou do seu conjunto, a nossa luta armada de libertação adquire cada dia mais[,] foros dum acontecimento popular e africano, porque ela postula e sintetiza face [a um sistema colonial particularmente] retrógrado a totalidade das reivindicações dos povos da África contra todas as formas de dominação estrangeira. Por outro lado, não podemos perder de vista – tão pouco a África o poderia fazer – que essa mesma luta exige aos nossos povos uma capitalização de energias e de sacrifícios que só poderá encontrar compensação válida na libertação total das nossas populações de todas as formas de opressão.

Isso quer dizer que no plano da prática devemos: por um lado, reforçar cada vez mais com base na [coordenação das nossas acções] a nossa luta armada de libertação nacional e estendê-la a todas as parcelas da África dominada por Portugal; por outro lado, reivindicar sem reservas a solidariedade concreta dos Estados e povos africanos ao nosso combate libertador.

B) O neocolonialismo é, na realidade, o maior perigo que ameaça os países africanos independentes ou aqueles que, como os nossos, lutam ainda pela independência.

Com efeito, se é certo que Portugal não realizou nem realizará a tempo

as condições económicas indispensáveis para uma solução neocolonialista nos territórios que domina, nem por isso os nossos povos estão livres desse perigo. A possibilidade da instalação do neocolonialismo nas nossas terras provém não só da ofensiva imperialista contra a [independência real] e o progresso dos povos africanos mas também das próprias contradições da conjuntura africana.

Isso quer dizer que, na prática da nossa luta pela libertação e o progresso dos nossos povos, devemos ser capazes de elaborar uma ética comum na [apreciação] dos Estados africanos [assim como] uma política anti-neocolonialista para as nossas organizações. Essa política deverá, na[s] sua[s] linha[s] gera[is], ser de [severa] intransigência em relação a todas as tendências ou manobras neocolonialistas no seio das nossas organizações e nas nossas terras, e[,] enquanto durar a nossa luta, de adopção duma atitude de flexibilidade, mas de permanente vigilância, nas nossas relações com todas as entidades, africanas ou não-africanas[,] portadoras de hipóteses ou de influências neocolonialistas.

Devemos por outro lado saber alicerçar a solidariedade e mesmo as alianças necessárias com todas as forças africanas realmente contrárias ao neo-colonialismo.

É na procura dessas alianças que se situa [em particular, a necessidade de reforçar a nossa solidariedade] (e até a colaboração ou a coordenação de esforços) com os movimentos de libertação nacional dos outros [territórios africanos] ainda sujeitos ao jugo colonial. Se o critério duma tal colaboração ou coordenação de acções deve ter em vista principalmente o enfraquecimento das forças colonialistas, não deve no entanto esquecer a necessidade fundamental de desmascarar as manobras neocolonialistas e de [vencer] a colisão imperialista, sobretudo na vizinhança dos nossos países.

C) A África deve unir-se. A própria aceitação universal desse princípio (veja-se o apoio unânime à Carta da OUA) põe o problema de forma e dos objectivos da unidade africana. Se todos estão de acordo na utilização desse meio para orientar, acelerar e consolidar as transformações a que a África está sujeita, as divergências são manifestas e múltiplas no que respeita à forma e às [finalidades] dessas transformações. Pode-se [afirmar] que, em última análise, o desfecho da luta pela unidade africana depende fundamentalmente da natureza dos Estados que os povos africanos foram capazes de forjar através [d]essa mesma luta.

Isso [significa] que, no plano da prática da nossa luta de libertação, devemos reforçar cada dia a consciência do valor da unidade [progressiva] do nosso [continente] como elemento acelerador da construção do progresso dos povos africanos. Nessa certeza devemos elevar constantemente a consciência das massas populares, construir e consolidar a unidade nacional em cada um d[o]s noss[os] [países], reforçar a

nossa acção comum tanto no presente como na criação de bases seguras para a sua continuidade no futuro, reconhecer como [aliados] naturais todos os que vêm no[s] [processos] da unidade africana um meio para a libertação total do nosso continente de todas as [formas de] opress[ão].

Nessa perspectiva, devemos encarar a OUA e todos os seus órgãos especializados com a melhor compreensão e espírito de fraternal colaboração[.] [D]evemos [no entanto] reter nas mãos dos nossos povos – das [suas] organizações nacionais – a margem de independência que nos garanta a iniciativa tanto no quadro da luta como no da procura d[e] soluç[ões] para outros problemas dos nossos [países].

IV. O NOSSO POVO, O GOVERNO PORTUGUÊS E A ONU (*)

[Rever original] O nosso povo, o povo da Guiné e das Ilhas de Cabo Verde, luta pelo seu direito à autodeterminação e à independência nacional. Aspira a decidir ele mesmo do seu futuro, sem qualquer espécie de intervenção estrangeira nos assuntos que lhe dizem exclusivamente respeito. Quer libertar-se totalmente do jugo colonial, a fim de constituir uma nação livre e soberana, no seio duma África nova, progressivamente unida e independente.

A fim de realizar este objectivo, o nosso povo está determinado a vencer todos os obstáculos. Está até pronto a [dar] todos os [passos] necessários, sejam quais forem os sacrifícios a fazer.

[anotação ilegível de Mário de Andrade]

[A respeito] do nosso povo concordam todos os caminhos, processos ou modalidades que tornam inalienável o seu direito à autodeterminação e o conduzam, duma maneira irreversível, tanto à liquidação imediata da dominação colonial portuguesa como à conquista da independência nacional. É todavia evidente que o nosso povo, que está consciente dos seus interesses[,] de todas as realidades e de todos os caminhos que podem e devem conduzir este mesmo fim, encararia de bom grado a oportunidade de poder, ele mesmo, decidir do caminho a seguir.

Mas o nosso povo sabe muito bem que os processos e as modalidades que é necessário utilizar para a restituição urgente do seu direito à autodeterminação, para a liquidação imediata da dominação colonial portuguesa e para o acesso à independência nacional não dependem unicamente da sua vontade.

(*) Relatório apresentado em Junho de 1962 perante a Comissão Especial da ONU para os Territórios Administrados por Portugal (Extractos)

Se assim fosse, o nosso povo seria neste momento um povo independente, e a sua situação não constituiria portanto um problema internacional.

O nosso povo considera que a forma de restabelecer a legalidade internacional no seu país – respeito pelo direito à autodeterminação, liquidação do colonialismo e acesso à independência nacional – depende essencialmente dos seguintes factores:

1. o seu próprio desejo e a sua determinação de se libertar do jugo colonial, concretizados nas forças e nos meios humanos e materiais aos quais é capaz de recorrer para realizar este objectivo;

2. a atitude e o comportamento (moral, político e jurídico) do governo português, enquanto parte directamente interessada no assunto;

3. a política internacional, ou seja o resultado do comportamento dos factores de natureza interna e externa que determinaram, no plano internacional, a acção concreta (positiva ou negativa) tanto dos governos (considerad[o]s isoladamente ou no seio das assembleias internacionais) como da própria Organização das Nações Unidas;

4. o tempo durante o qual se definiram, desenvolveram e solucionaram – em sínteses pacíficas ou através dos conflitos – as contradições próprias de cada um dos factores anteriores, em incessante transformação.

...Dess[e]s quatro factores, determinantes principais para a solução do conflito que opõe o povo da Guiné ao Governo colonial de Portugal, o tempo é não só a única variável independente mas também aquela de que dependem todos os outros.

No desenvolvimento contínuo e acelerado do processo histórico da liquidação do sistema colonial, essa dependência de todas as determinantes em relação ao factor independente tempo, adquiriu um carácter tão fortemente significativo que, embora brevemente, vale a pena concretizá-la com um exemplo.

Considere-se como ponto de referência o momento da adopção (por 89 votos contra 0) da Resolução sobre a descolonização, pela XV Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas. (14 de Dezembro de 1960).

[1] Antes da Resolução sobre a descolonização

a) O povo da Guiné, com base na realidade concreta da sua existência e apoiado no direito internacional, que garante a todos os povos o direito a disporem de si mesmos, o direito à independência nacional e, ainda, o próprio direito à insurreição contra a dominação estrangeira, lutava para poder dispor do seu, destino (autodeterminar-se), para conquistar a independência nacional e liquidar a dominação estrangeira na sua pátria.

O povo da Guiné, enfrentando embora condições particularmente difíceis para estruturar e desenvolver a sua luta de libertação nacional, não dispunha então de uma base legal, no campo da realidade jurídica internacional, para apoiar a sua firme vontade de liquidar, por todos os meios, o sistema colonial da dominação portuguesa. E isso, apesar de essa dominação representar a negação de todos os direitos acima referidos, garantidos pelo direito internacional.

b) O Governo português, com base principalmente nos interesses económicos das classes dominantes e dos meios colonialistas portugueses (e até não portugueses), apoiado em subterfúgios jurídicos e no de há muito condenado "direito do mais forte sobre o mais fraco", defendia, por meio de uma poderosa e bem montada máquina de repressão, a perpetuação do sistema colonial português de dominação e exploração do povo da Guiné.

O Governo português, condenado embora pela opinião mundial, podia então, na ausência de uma base jurídica internacional que condenasse sem equívocos o inconfundível sistema colonial, camuflar o seu sistema, aproveitar-se de todas as imprecisões ou meios legais da definição do direito à autodeterminação e à independência, para negar esse direito ao povo da Guiné. E isso, apesar da evidência da opressão e da repressão violenta a que este povo está sujeito.

c) A política internacional – a dos governos e da ONU – manietada pelas contradições entre os interesses dos Estados (alguns deles colonialistas) e os princípios consagrados na Carta daquela organização, sustentava, por um lado, a necessidade urgente de pôr em prática esses princípios, para todos os povos, mas, por outro lado, conceber e concretizar medidas eficazes para a geral efectivação do direito desses mesmos povos à autodeterminação e à independência.

Os Estados e organizações anti-colonialistas, em particular a maioria das Nações Unidas, embora desejosos de fazer respeitar os princípios da Carta, não dispunham então de uma base legal que lhes permitisse não só conceber mas também realizar uma acção concreta contra todos os obstáculos à aplicação integral do direito dos povos à autodeterminação e à independência. E isso, apesar de ser evidente tanto para a ONU como para os Estados que o sistema colonial de dominação dos povos é o principal, se não o único obstáculo ao seu direito à autodeterminação e à independência.

[III] Depois da Resolução sobre a descolonização:

a) O povo da Guiné, com base nessa Resolução, que condenou definitivamente o sistema colonial e exige a sua liquidação imediata e total, o acesso de todos os povos coloniais à independência nacional, além de continuar a lutar pela aplicação prática dos princípios da Carta das Nações Unidas – pelo seu direito à autodeterminação e à independência, passou a lutar pelo cumprimento da referida Resolução, a qual consagrou, no quadro da realidade jurídica internacional, uma das mais justas e transcendentas conquistas da civilização.

O povo da Guiné cuja vontade e decisão de se libertar do jugo colonial foram reforçadas por essa Resolução, dispõe agora de uma base legal para exigir a liquidação do sistema colonial português ou para, se a tanto for obrigado, lançar mão de todos os meios ao seu alcance no sentido de destruir esse sistema. Não deixará de agir assim, em

defesa da legalidade internacional e dos interesses da própria civilização.

b) O Governo português, sejam quais forem os interesses que defende contra os interesses do povo da Guiné, e sejam quais forem ainda os subterfúgios, "direitos" e camuflagens de que lance mão, não pode já ficar impune ao teimar querer perpetuar o seu condenado sistema colonial, em manifesto desrespeito tanto pelos princípios da Carta como pela nova disposição da lei internacional que condena esse sistema.

O Governo português, cuja primeira reacção à Resolução sobre a descolonização foi a apressada promulgação de "Reformas" que não são senão uma auto-denúncia do seu sistema colonial, está hoje não só em falta para com a Carta das Nações Unidas, mas também em manifesta infração para com a lei internacional: a permanência da dominação portuguesa na Guiné é não só ilegal mas também contrária aos interesses da civilização.

c) A política internacional, que resolveu, através da ONU, as contradições ideológicas relativas ao problema colonial – solução essa traduzida pela Resolução sobre a descolonização – criou, com a adopção dessa Resolução, o instrumento legal necessário para a negação prática do principal e verdadeiro obstáculo à aplicação integral do direito dos povos à autodeterminação e à independência – o sistema colonial, agora definitivamente condenado.

A ONU, ainda mais do que os Estados e organizações anti-colonialistas, dispõe actualmente de uma base legal que lhe permite conceber e realizar medidas concretas e eficazes contra esse obstáculo, tanto para fazer respeitar e cumprir os princípios da Carta como para impor a legalidade internacional e defender os interesses da civilização. Sobre esta base, assegurada pelo direito internacional, a ONU e todos os Estados e organizações anti-colonialistas podem e devem agir concretamente contra o Estado português, que, na ilegalidade e contra a civilização, continua a perpetuar na Guiné o "crime de colonialismo".

O factor tempo, influenciando de maneira independente os outros factores que condicionam a solução do conflito em causa, altera, portanto, significativamente, no período compreendido entre a proclamação da Carta das Nações Unidas e o momento presente, tanto a natureza desses factores como as coordenadas que determinam ou podem determinar o seu cumprimento.

Mas a influência do tempo, no condicionamento das transformações inerentes à evolução de um dado fenómeno, não é nem pode ser infinit[a], porque conduz necessariamente a transformações de natureza diferente e, portanto, a novos fenómenos. Por isso que, no interior da Guiné, espaço em que realmente se processa o fenómeno da luta de libertação nacional do povo desses país, o desenvolvimento dessa luta, no caminho da independência nacional, acabará por atingir, em dado instante, um estágio de crise. É de admitir que, nesse instante ou a partir dele, a evolução da luta poderá libertar-se consideravelmente, se não totalmente, da influência dos factores externos, para, por meio de transformações mais ou menos bruscas, condicionadas unicamente pelo seu dinamismo interno, permitir o acesso do povo da Guiné à independência nacional.

Esta possibilidade, só [tem]porariamente evitável, denuncia o carácter urgente da necessidade de resolver o conflito entre o povo da Guiné e o Governo português, e evidencia a responsabilidade dos factores externos – da política desse Governo e da política internacional – na solução de tal conflito, isto é, na determinação da modalidade do acesso do povo da Guiné à independência nacional.

Mas essa responsabilidade é ainda mais evidenciada pela análise das relações de dependência entre o comportamento do povo da Guiné e aqueles factores.

[III] O povo da Guiné e o Governo português:

O povo da Guiné, através da sua organização do interior do país, manifestou já ao Governo português, claramente e perante a opinião mundial, que luta pela conquista da independência nacional. Tendo em consideração os seus próprios interesses de povo pacífico e amante da liberdade, os interesses do povo português e, ainda, a necessidade de preservar a paz e a segurança mundiais, o povo da Guiné afirmou já, inequivocamente, ao Governo português, que encararia com agrado a liquidação pacífica, por via de negociação, da dominação colonial portuguesa. Proclamou também, sem rodeios, o seu sincero desejo de ver preservadas as possibilidades de uma colaboração construtiva com o povo de Portugal, na base da independência e da reciprocidade de vantagens.

A reacção do Governo português às iniciativas construtivas do povo da Guiné, constituiu unicamente em reforçar a repressão no país e ten-

tar camuflar essa repressão e a situação colonial da Guiné por meio de "reformas" que, mesmo nos textos das leis que as estabelecem, em nada alteraram aquela situação.

O incremento da repressão e o contínuo e manifesto desprezo pelas legítimas aspirações do povo da Guiné, concorreram para reforçar a decisão desse povo de se libertar do jugo colonial português, por todos os meios necessários.

Embora firmemente decidido a desenvolver cada vez mais a sua luta de libertação nacional, o povo da Guiné continua, no entanto, a encarar com agrado a eventualidade duma liquidação pacífica e urgente da dominação colonial portuguesa.

No momento actual, o problema do acesso do povo da Guiné à independência nacional, em relação ao comportamento do Governo português, pode ser sintetizado nas seguintes alternativas :

1º - Ou o Governo português aceita o princípio do direito desse povo à autodeterminação e à independência;

2º - ou o Governo português continua a não aceitar esse princípio.

No primeiro caso, abrir-se-iam, a seguir à proclamação, por parte do Governo português, do reconhecimento do direito do povo da Guiné a autodeterminar-se e a ser independente, novas perspectivas para a evolução da luta de libertação desse povo.

Confiado em que ainda não é tarde para o bom senso acabar por prevalecer, o povo da Guiné continua pronto a entabular, por intermédio dos seus representantes legítimos, negociações, com o Governo português, com o fim de estabelecer a forma da liquidação pacífica da dominação colonial portuguesa e de definir as modalidades do acesso da Guiné à independência.

É evidente que, em tais circunstâncias, haveria lugar para, sem prejuízo da defesa intransigente dos direitos do povo da Guiné, serem tomados em consideração os interesses portugueses que, tendo-se desenvolvido nesse país, não sejam incompatíveis com a sua soberania nacional.

No segundo caso que, até agora tudo indica ser o da preferência do Governo português, todas as perspectivas de uma liquidação pacífica da dominação colonial portuguesa na Guiné, ainda neste momento possível,

ficariam prejudicadas. Então o povo da Guiné não teria mais do que continuar a desenvolver a sua luta e, por todos os meios, destruir as bases e os agentes do colonialismo português na sua pátria, onde não poderia haver lugar para qualquer espécie de consideração pelos interesses portugueses.

Conclui-se, portanto, que a possibilidade de uma solução pacífica do conflito que opõe o povo da Guiné ao Governo português, depende principalmente, se não exclusivamente, desse Governo. Nessa base, a modalidade do acesso do povo da Guiné à independência nacional depende também desse Governo, na medida em que é o seu comportamento que poderá determinar o estabelecimento de eventuais negociações que definiriam essa modalidade.

O povo da Guiné manifestou já à ONU, também claramente e perante a opinião mundial, as suas justas aspirações à liberdade, à independência nacional. Ele considera que o seu próprio comportamento até o presente, é uma prova evidente de que deseja a liquidação pacífica da dominação colonial portuguesa, por via de negociações.

O povo da Guiné está grato à ONU pelos esforços que esta organização tem feito no sentido de pôr termo ao sistema colonial em geral, e, em particular, ao colonialismo português. Reconhece, por outro lado, que a adopção da Resolução sobre a descolonização e a criação da Comissão Especial para os Territórios Administrados por Portugal revelam inequivocamente, o desejo da ONU de liquidar definitivamente o sistema colonial, do qual o colonialismo português é o aspecto mais retrógrado. Estes factos concretos contribuíram, de maneira significativa, para reforçar a luta de libertação do povo da Guiné.

Também em relação à ONU, o problema do acesso desse povo à independência nacional pode ser sintetizado em duas alternativas :

1º – Ou a ONU, devidamente apoiada pelas forças democráticas do mundo, consegue conceber e levar à prática medidas concretas para impôr ao Governo português o respeito pela Carta e pela Resolução sobre a descolonização, o regresso à legalidade internacional, a renúncia a uma posição contrária aos interesses da civilização e o fim da perpetração dum crime contra a humanidade;

2º – Ou a ONU, por carência de apoio, ou de métodos ou de meios práticos, ou de alguns ou de todos esses factores, não consegue demover o Governo português da sua teimosa e absurda posição.

No primeiro caso – que se pode denominar como o do "reconhecimento concreto, por parte do Governo português, do respeito que deve ter para com a ONU" – cair-se-ia na hipótese, acima referida, da eventual aceitação por esse Governo da liquidação pacífica da dominação colonial portuguesa, por via da negociação. A posição do povo da Guiné, interpretada pelos seus legítimos representantes, seria, evidentemente, a já definida para semelhante hipótese.

Não só o prestígio da ONU estaria defendido, (ficando demonstrado que a Resolução sobre a descolonização é na realidade aplicável na prática) mas também, na defesa intransigente dos direitos do povo da Guiné, haveria ainda lugar para tomar em consideração os interesses portugueses nesse país.

Nesta perspectiva, seria também de prever a hipótese de estudar e definir a participação e ajuda da ONU na resolução prática do problema em causa, por intermédio dos seus representantes mais indicados para estas questões.

No segundo caso, ainda mais do que no da recusa do Governo português sem a intervenção da ONU, a hipótese de via pacífica da liquidação do colonialismo português na Guiné deixaria de ter sentido.

O prestígio da ONU seria fortemente prejudicado, a Resolução sobre a descolonização correria o risco de ser considerada como um exercício teórico de direito internacional, e o povo da Guiné teria, ele próprio, que fazer cessar, pelos meios ao seu alcance, o crime perpetrado pelo Governo português contra ele e contra a humanidade.

É justo concluir, portanto, que a possibilidade de a ONU contribuir para a solução pacífica do conflito que opõe o povo da Guiné ao Governo português, [não] depende desse povo – que quer a independência nacional e luta por ela – mas sim do tipo e do dinamismo das relações – pacíficas ou não – entre aquela organização internacional e o Estado português. Nessa base, a modalidade a adoptar para o acesso do povo da Guiné à independência nacional também não depende, pelo menos imediatamente, do povo da Guiné, mas, principalmente da ONU na medida em que

VI. PORTUGAL É IMPERIALISTA? (*)

Na nossa luta, não procuramos explicar aos nossos militantes, ao nosso povo, às nossas populações, a natureza profunda da luta contra o imperialismo: profunda e complexa. A situação do nosso povo era tal antes do início da luta, a nossa experiência política [estava] de tal modo reduzida [a zero] que seria difícil pormos o problema da luta na base dum combate contra o colonialismo, contra o imperialismo directamente. Tivemos de orientar a mobilização do nosso povo e a sua organização para a luta a partir em primeiro lugar dos problemas concretos, diários, da sua vida, para passar [a generalizações] sobre o colonialismo e o imperialismo. Hoje, as pessoas compreendem muito bem o que é o colonialismo, e o colonialismo português em particular, e começam a desenvolver nos seus espíritos uma visão clara do fenómeno imperialista. Mas no ano passado, durante uma reunião com membros das comissões de base do nosso Partido, discutia eu com eles os problemas respeitantes ao colonialismo português, e eu dizia que Portugal não é um país imperialista, que Portugal é um país colonialista [atrelado] ao imperialismo, mas que ele próprio [pe]a sua natureza, não é um país imperialista.

Quem quer que conheça a economia de Portugal através da sua história facilmente constata que a infraestrutura económica portuguesa nunca atingiu um nível que se possa classificar de imperialista. O próprio Portugal, depois do tratado de [Methuen], em [1703], tornou-se uma semi-colónia da Inglaterra, e Portugal, ao nível da exploração em África, foi e é apenas um intermediário da exploração imperialista dos nossos povos. É a polícia [para esta exploração] mas não é verdadeiramente a potência

(*) Extractos da Conferência pronunciada em Helsínquia, 20 de Outubro de 1971

imperialista que explora os nossos povos. Basta lembrar que a maior parte das indústrias portuguesas, incluindo as do vinho do Porto, os caminhos de ferro, os telefones, etc., pertencem, tal como as minas portuguesas, a empresas estrangeiras. Basta lembrar que mais de 60% das suas exportações de Angola e de Moçambique se destinam aos Estados Unidos, a Inglaterra, à Bélgica, à França, à Alemanha [F]ederal e não a Portugal.

Mas o meu camarada, o camponês, da comissão de base dum [tabanca] que não sabia estas coisas, quando me ouviu dizer que Portugal não é imperialista, disse-me: "Cabral, toda a gente nos diz que lutamos contra o imperialismo, que nos batemos contra os Portugueses e vens agora dizer-nos que eles não são imperialistas, então diz-me: quem é esse Senhor Imperialismo que ninguém vê, mas de que toda a gente fala?" Eis colocado, na linguagem dum camponês, um problema capital da luta contra o imperialismo: o da distinção entre imperialismo e dominação imperialista. Por vezes, ouve-se muita gente gritar: "Abaixo o imperialismo", no seu próprio país, mas finalmente lutam contra a dominação imperialista. Parece-nos de primeira importância caracterizar e distinguir o imperialismo da dominação imperialista, situá-los no seu contexto histórico e definir a sua posição geográfica.

Como bem sabem, historicamente, da Idade Média surgiu um novo sistema de produção, que se chamou capitalismo. O capitalismo desenvolveu-se em determinados países com todas as contradições próprias ao desenvolvimento dos fenómenos da história, e atingiu neste desenvolvimento uma nova fase, que se chamou imperialismo. O imperialismo é o resultado da concentração gigantesca do capital financeiro nos países capita-

listas através da criação dos monopólios, em primeiro [lugar] os monopólios das empresas capitalistas. Esta dominação dos monopólios nos países capitalistas é em primeiro lugar um fenómeno económico, de forma nitidamente característica. Em seguida acrescentam-se implicações de carácter político, social, cultural, moral, etc. É portanto preciso por um lado distinguir o facto económico destas implicações e, por outro, caracterizar a relação do imperialismo com o resto do mundo. Não é exagerado afirmar que a partir do momento em que a dominação económica e política do capital financeiro, portanto dos monopólios, atinge um determinado nível e se consolida, trava-se uma luta sangrenta entre o capital de livre concorrência e o capital financeiro, este representado pelos monopólios e os bancos. E até mesmo uma análise superficial da história económica contemporânea e dos nossos dias mostra que, nesta luta, o capital financeiro, ou seja o imperialismo, sai em geral vitorioso. Quer dizer que o capitalismo segregou o imperialismo ao mesmo tempo que as condições para a destruição do capitalismo.

Sabem que esta situação nova se caracteriza por complexos de contradições, que levam a uma confrontação permanente, aberta ou não, pacífica ou não, entre os [próprios] países imperialistas, à procura de novos equilíbrios nas relações de forças, e em função da necessidade de obter matérias primas e mercados.

Analisado desta forma, o imperialismo surge com a sua verdadeira face, e, situado onde está verdadeiramente situado, ou seja nos países capitalistas tornados imperialistas. O imperialismo existe portanto nos países capitalistas e não nos nossos países.

É desta necessidade de mercados novos, de matérias primas

cada vez em maiores quantidades, desta sede insaciável de mais-valia que nasce a dominação imperialista no mundo. Quando o imperialismo atingiu um nível muito importante, tinha já procedido a uma divisão do mundo, e foi no início deste século que fez esta nova divisão, sobretudo da África, quando da conferência de Berlim, como sabem. Ou seja a concentração interna nos países capitalistas corresponde a monopolização pelos países imperialistas.

E é no [quadro] deste monopólio das colónias que se revelaram as mais duras contradições entre os [próprios] países imperialistas, conduzindo a duas guerras mundiais. É também neste [quadro] que é interessante ver como Portugal, um país não imperialista, sub-desenvolvido, conseguiu preservar as suas colónias, apesar da inveja selvagem dos verdadeiros países imperialistas. Pode dizer-se abertamente que o responsável pelo facto de Portugal ter conseguido preservar as suas colónias, foi a Inglaterra.

Na altura da conferência de Berlim, com efeito, Portugal foi uma semi-colónia de Inglaterra. A Inglaterra adoptou esta tática de defender com todas as suas forças Portugal para que ele possa preservar as suas colónias, porque sabia que poderia explorar estas colónias como se fossem suas. A Inglaterra evitou assim que Angola e Moçambique sobretudo, mas também a Guiné, as Ilhas de Cabo Verde, etc., pudessem ser objecto da cobiça dos outros países imperialistas. Submetidas a uma divisão, estão preservadas nas mãos de Portugal, mas exploradas também pela Inglaterra. Portanto a dominação imperialista é a dominação económica, política, dos países ou dos povos não capitalistas pelo Imperialismo ou pelas potências imperialis-

tas. Quer dizer que consideramos no âmbito geral da economia mundial os países capitalistas imperialistas como um núcleo. Criaram à sua periferia os países dominados pelo imperialismo. Se um país se encontrasse num estado de desenvolvimento ainda não capitalista, a dominação era puramente colonialista. Se este país tivesse já alguns indícios de capitalismo, a dominação seria neo-colonialista, ou semi-colonial. Portanto o imperialismo, ou a dominação dos povos pelo capital financeiro, opera-se sob uma forma de colonialismo, neo-colonialismo ou de semi-colonialismo.

É esta dominação que caracteriza os nossos países, do Vietnam ou da China até Cuba ou à Terra de Fogo, ao Chile, também durante um certo tempo nalguns países europeus, como Portugal e outros. É a esta zona de dominação imperialista que se chama em geral actualmente o Sul pobre em contradição com o Norte rico. Mas é preciso distinguir quer no Sul pobre, quer no Norte rico, as diferentes situações que existem. Nem tudo é homogéneo.

Não temos tempo suficiente para analisar todas estas distinções, queremos apenas dar atenção a este facto. Basta lembrar que países como a Suécia, a Finlândia e outros países, nunca foram países imperialistas, mas fazem parte desse Norte rico. O que importa, é concluir dizendo que a luta contra o imperialismo deve ser travada no próprio interior dos países imperialistas, e a luta contra a dominação imperialista nos [nossos] próprios países.

Nesta luta contra a dominação imperialista dos nossos países, consideramos que a luta contra o neo-colonialismo é hoje a luta mais importante. O colonialismo na sua forma clássica passou para sempre, mesmo se lutamos contra um colonialismo

arcaico, o português, enquanto o neo-colonialismo continua a deitar raízes por todo o lado, servindo-se dos fantoches para iludir a libertação verdadeira dos povos. Cuba lutou contra um neo-colonialismo que tinha a idade praticamente da sua independência fictícia, e ganhou. O Vietnã luta hoje corajosamente contra um neo-colonialismo já também um pouco velho, e seguramente ganhará [no] Vietnã do Sul, tal como ganhou [no] Vietnã do Norte.

O que é importante, é reconhecer o carácter evidente da ligação íntima que existe entre a luta contra o imperialismo nos países imperialistas e a luta contra a dominação imperialista nos nossos países. É evidente que a destruição eventual da dominação do capital financeiro no interior do mundo capitalista implica necessariamente a destruição da dominação imperialista.

Se acontecesse, por milagre, que o capital financeiro, concentrado em monopólios, dos Estados Unidos da América fosse destruído e que os Estados Unidos se transformassem num país progressista, a luta do povo vietnamita deixaria de se justificar. O que é importante reconhecer, é que a destruição progressiva da dominação imperialista nos nossos países contribui de forma decisiva para a destruição do capital financeiro nos países imperialistas.

Desta ligação íntima entre estas lutas, ligação dinâmica, resulta a importância decisiva da unidade e da solidariedade de todas as forças anti-imperialistas no mundo. A unidade e a solidariedade são decisivas para o sucesso geral da luta contra o imperialismo. (...)

O colonialismo português é, como sabem, o mais atrasado de todos os colonialismos. Portugal é um país que, oficialmente,

nas estatísticas portuguesas, tem 46% de analfabetos. Como agrónomo, trabalhei em Portugal em determinadas regiões onde existem 70% de analfabetos. Portugal mantém ainda em certas regiões uma estrutura feudal. É preciso compreender que Portugal não pode realizar um processo de descolonização porque não pode pretender neo-colonizar. É um país demasiado atrasado para pretender neo-colonizar. A obstinação de Portugal resulta de muitos factores subjectivos mas também, principalmente de factores objectivos como este: Portugal não tem uma infraestrutura económica que lhe permita fazer concorrência às outras potências no mundo. Mas isto não basta. Objectivamente, Portugal tem como factores decisivos na sua criminoso guerra colonial o auxílio das potências da OTAN e dos seus outros aliados racistas ou colonialistas. É por isso que Portugal pode utilizar contra nós os aviões [a reacção] mais modernos, enquanto o próprio Portugal nem sequer fabrica aviões de brinquedo para as crianças. Eis como a cumplicidade dos países da OTAN, o auxílio que Portugal recebe, financeiro, político e em material de guerra, se revela um auxílio criminoso, dirigido contra os interesses do nosso povo, contra os interesses dos outros povos africanos, contra os interesses da humanidade em geral. Em face desta realidade concreta, temos uma consciência clara do facto que, ao mesmo tempo que aceitamos os esforços e sacrifícios no nosso próprio país, devemos contar com a solidariedade internacional para desenvolver a nossa luta e vencer o colonialismo português.

Esta solidariedade desenvolve-se cada vez mais em África e no mundo, quer por parte dos países socialistas, quer por parte dos países como a Suécia, a Finlândia, etc., quer por parte de todas as forças progressistas anticolonialistas no

próprio Portugal. E devemos afirmar perante vós que consideramos como preciosa [a ajuda] de sangue que o povo vietnamita, os povos indochineses, todos os povos em armas contra o imperialismo dão todos os dias a favor da libertação do nosso povo. Esta solidariedade deve desenvolver-se cada vez mais, reciprocamente, porque a luta é uma e a mesma que vós mesmos travais aqui na Finlândia pela paz, pela segurança do mundo, pela felicidade dos povos.